Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 3.773, de 08 de fevereiro de 2007

Vigência a partir de **30 de Março de 2015**.
Dada por Lei nº 4.372, de 30 de março de 2015

~~**Dispõe sobre a reclassificação do cargo em comissão que menciona, constante do Anexo I, da lei municipal nº 3700, de 19 de abril de 2006.**~~

(Revogado) **Revogado pelo Art. 63. - Lei nº 4.372, de 30 de março de 2015.**

~~José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 63. - Lei nº 4.372, de 30 de março de 2015.

~~Art. 1º O cargo em comissão de Assessor de Imprensa, criado pela Lei Municipal nº 3700, de 19 de abril de 2006, fica reclassificado, nos termos desta lei, passando o seu Anexo I, a vigorar com a redação constante do quadro abaixo:~~

~~Anexo I~~

~~Nº. cargo~~	~~Classe~~	~~Denominação~~	~~Carga horária~~	~~Vencimento~~
~~1~~	~~"O"~~	~~Assessor de Imprensa~~	~~220 hs./mês~~	~~R$ 1.877,07~~

Art. 1º (Revogado) Revogado pelo Art. 63. - Lei nº 4.372, de 30 de março de 2015.

~~Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.~~

Art. 2º (Revogado) Revogado pelo Art. 63. - Lei nº 4.372, de 30 de março de 2015.

~~Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Art. 3º (Revogado) Revogado pelo Art. 63. - Lei nº 4.372, de 30 de março de 2015.

~~Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 8 de fevereiro de 2007.~~

~~**José Tadeu de Resende**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

~~Autoria do projeto: Prefeito Municipal~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 63. - Lei nº 4.372, de 30 de março de 2015.